

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 073/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP N° 158/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **058.561.044-47**, para atuar como fiscal da ARP nº 158/2022, oriundas do Pregão Eletrônico nº 48.01/2022 do Processo Administrativo nº 010513/2022, representando o município de Coruripe/AL, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalizando, controlando e devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 22 de dezembro 2023

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **058.561.044-47**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VICTOR JOAQUIM LESSA DE SILVA
CPF nº 058.561.044-47

Registro Nº: 04376

PORTARIA INTERNA N° 014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF N° **863.264.734-20**, Matrícula n° **52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da Ata de registro de preços n° 011/2023, oriunda do processo administrativo n° 00015367/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de fevereiro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Genilton dos Santos de Oliveira, portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR
MATRICULA. Nº 52172

Registro Nº: 04378

PORTRARIA INTERNA N° 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF N° **863.264.734-20**, Matrícula n° **52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da Ata de registro de preços nº 005/2023, oriunda do processo administrativo nº 00015367/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de fevereiro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Genilton dos Santos de Oliveira, **portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR
MATRICULA. Nº 52172**

Registro Nº: 04381

PORTRARIA INTERNA Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da Ata de registro de preços nº 007/2023, oriunda do processo administrativo nº 00015367/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de fevereiro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Genilton dos Santos de Oliveira, portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR
MATRICULA. Nº 52172**

Registro Nº: 04386

PORTRARIA INTERNA Nº 012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº **863.264.734-20**, Matrícula nº **52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da Ata de registro de preços nº 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 00015367/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de fevereiro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Genilton dos Santos de Oliveira**, portador do CPF Nº **863.264.734-20**, Matrícula nº **52172**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR
MATRÍCULA. Nº 52172**

Registro Nº: 04387

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da Ata de registro de preços nº 009/2023, oriunda do processo administrativo nº 00015367/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de fevereiro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Genilton dos Santos de Oliveira, portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR
MATRICULA. Nº 52172**

Registro Nº: 04388

PORTRARIA INTERNA Nº 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 863.264.734-20, Matrícula nº 52172, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da Ata de registro de preços nº 010/2023, oriunda do processo administrativo nº 00015367/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de fevereiro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Genilton dos Santos de Oliveira**, portador do CPF Nº **863.264.734-20**, Matrícula nº **52172**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR
MATRICULA. Nº 52172

EXTRATOS

AVISOS/EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 0019968/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. O prazo para envio de orçamentos e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao Termo de Referência através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com ou diretamente no Setor de Coordenação de Compras da Superintendência de Logística e Suprimentos, situado na Rua Lindolfo Simões, Nº 431 – Centro – CEP: 57.230-000 – Coruripe – AL, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 21 de fevereiro de 2024.

Wendel Henrique da Silva Santos
Servidor Público
Matrícula nº 52837

Registro Nº: 04373

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL

Processo: 00014487/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002.02/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Semente de Feijão Carioca Precoce, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Coruripe-AL; Data de realização: 06 de março de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br; Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/llicitações>, ou através do e-mail: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br.

21 de fevereiro de 2024.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 04379

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE CORURIPE/AL

Processo: 0013720/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003.01/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de bombas d'água, motores, bombeadores, painéis, quadros de comando e limpeza e higienização de poços, para atender as necessidades do departamento de água e esgoto sanitário de Coruripe-AL; Data de realização: 08 de março de 2024, às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br; Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/llicitações>, ou através do e-mail: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br.

21 de fevereiro de 2024.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 04380

AVISOS/EDITAIS

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu Secretário Municipal, **PEDRO HERMANN MADEIRO**, torna público a celebração do DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 246/2023 SMS, com a empresa: **LINK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor estimado de R\$ 2.980,00(dois mil, novecentos e oitenta reais) referente a ao suporte, manutenção e atualização em software para vigilância sanitária.

Coruripe - AL, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 04374

OUTROS

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 227/2023
SMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016023/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**FORNECEDOR: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 46.137.612/0001-21. Valor global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Data da assinatura 22/12/2023.**

Coruripe/AL.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registro Nº: 04375

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2024 ARP 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000772/2023**

Objeto: aquisição de material de construção para serem usados na requalificação das agências dos correios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Contratada: L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.161/0001-42, Data de assinatura: 20/02/2024. Valor R\$ 15.128,89 (quinze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 20 de fevereiro de 2024.

**WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Registro Nº: 04377

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Considerando os elementos constantes nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003110/2023**, acolho o parecer jurídico, ao tempo que **RATIFICO** o Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023** lavrado pela Comissão Permanente de Licitação, para que surta seus efeitos legais, na forma do Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda o art. 3-A da Lei nº 8.906/1994, para a seguinte contratação:

**CONTRATADA: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS;
CNPJ Nº 23.856.827/0001-05;**

OBJETO: contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público Municipal, para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria destinada à adoção de procedimentos administrativos e/ou judiciais para a propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 20% do valor recuperado.

Coruripe/ AL, 30 de março de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação em 30 de março de 2023.*

Registro Nº: 04382

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMED Nº 03/2023
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003110/2023

Objeto: contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público Municipal, para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria destinada à adoção de procedimentos administrativos e/ou judiciais para a propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. EMPRESA: **PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS**, inscrita sob o número de CNPJ: 23.856.827/0001-05. Valor global estimado: 20% do valor recuperado. Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o art. 3-A da Lei nº 8.906/94. Data de assinatura: 31/03/2023. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Coruripe/AL, 31 de março de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação em 31 de março de 2023.*

Registro Nº: 04383

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014996/2023. CONTRATO N° 143/2023 SEMAD. OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a construção de ponte sobre o rio Piauí, na estrada de acesso ao povoado Conceição, no município de Coruripe/AL. **BASE LEGAL:** art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA:** TRIPOLI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF: 09.641.508/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R\$ 421.434,56 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

Coruripe/AL, 29 de dezembro de 2023.

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

* Publicado no mural de avisos da Secretaria Municipal de Administração em 29 de dezembro de 2023.

Registro Nº: 04384

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Dispensa lavrado pela Comissão Permanente de Licitação - COPEL, para que surta seus efeitos legais, na forma art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, constante do presente processo administrativo nº 00014996/2023, para a contratação da empresa **TRIPOLI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.641.508/0001-43, para a construção de ponte sobre o rio Piauí, na estrada de acesso ao povoado Conceição, no município de Coruripe/AL, com valor global de R\$ 421.434,56 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Encontrando-se este processo administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e sendo a Nota Técnica da Controladoria Geral do Município e o Parecer jurídico favoráveis, fica autorizada a contratação, consoante minuta encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, mediante o Decreto anexo.

Município de Coruripe (AL), em 28 de dezembro de 2023.

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

*Publicado no mural de avisos da Secretaria Municipal de Administração em 28 de dezembro de 2023.

Registro Nº: 04385

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO

Objeto: Adesão à **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO TURÍSTICA CAMINHO DAS ÁGUAS**, pela agora associada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Wanderlea Silva Nunes, que tem por objetivo: desenvolver ações junto ao Programa de Regionalização do Turismo- Roteiros do Brasil, bem como aprestação deserviços, aprodução e execução de projetos e produtos nas áreas: cultural, social, empresarial, educacional, ambiental, desportiva, turistica, digital, e de comunicação, com vistas à promoção do desenvolvimento da sociedade, objetivando a recuperação, valorização e promoção do patrimônio intelectual, seu Estatuto, resolve o **ASSOCIADO**, na condição de entidade inserida na Região abrangida pela **INSTÂNCIA**, solicita adesão paraparticipação efetiva na Associação, bem como os compromete a disponibilizar recursos financeiros coperacionais, a exemplo das demais entidades que compõem a região Lagoas e Mares do Sul, para ajudar na manutenção das atividades da **INSTÂNCIA** e que devem ser empregados exclusivamente para alcançar os objetivos gerais e específicos previstos em seu Estatuto. Valor: R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais.) Validade: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 19 de fevereiro de 2024.

Maceió/AL, 20 de fevereiro DE 2024.

Wanderlea Silva Nunes
Secretaria Municipal de Administração

Registro Nº: 04390